



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

– NOTA TÉCNICA –

Forma da iniciativa:	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	79/XII/2.^a
Título da iniciativa:	Recomenda ao Governo a proteção e reconversão do património da SINAGA
Proponente/s:	Representação Parlamentar do PAN
Resumo/ Objeto:	<p>O presente Projeto de Resolução tem por objeto que a ALRAA recomende ao Governo Regional o seguinte:</p> <p><i>“1 – Inventariação e levantamento de estado de conservação de todos os bens móveis e imóveis industriais que se considerem detentores de valor histórico e cultural;</i></p> <p><i>2 – Adoção de medidas urgentes no sentido de proceder a intervenções que visem a preservação e reabilitação do edificado que apresente um estado de conservação que coloque em risco a sua unidade estrutural, espaço e ambiente envolvente, assim como, circulação segura de pessoas e bens;</i></p> <p><i>3 – Iniciar o processo de classificação dos imóveis como de interesse público, nomeadamente;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>a. «Fábrica do Açúcar», sito à Rua de Lisboa, freguesia de Santa Clara, concelho de Ponta Delgada;</i><i>b. «Fábrica do Álcool», sita à Avenida António Medeiros de Almeida, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Lagoa, e</i><i>c. «Cassa da Balança», Rua Nossa Senhora da Natividade, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo;</i>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<p>4 – <i>Construção de um núcleo de carácter museológico integrado que contemple o património móvel passível de mostra pública e complementar com um centro interpretativo do círculo da produção do açúcar de beterraba, e</i></p> <p>5 – <i>Proceder à abertura de concurso de ideias para apresentação de conceitos e projetos funcionais para os referidos imóveis, devidamente conjugados com a preservação do património existente, aliando com a prestação de serviços úteis à comunidade/sociedade.”</i></p>
Data de entrada da iniciativa:	20/10/2021
Data de admissão:	20/10/2021
Caso seja rejeitada a Urgência, a Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Assuntos Sociais (<i>Cultura</i>)
A iniciativa cumpre o requisito formal (título que traduz sinteticamente o seu objeto) previsto no n.º 2 do artigo 7.º do DLR n.º 25/2003/A, de 27 de maio, na atual redação?	Não aplicável
A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, (artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT)?	Não aplicável



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Não aplicável
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?	Sim Projeto de Resolução n.º 75/XII De referir que para esta iniciativa foi também solicitada a tramitação urgente com dispensa de exame em Comissão.
A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Resolução n.º 75/XII: Recomenda ao Governo a criação de um Núcleo Museológico da Indústria Açoriana dos séculos XIX e XX para integrar a Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores.• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 26/XII: Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2016/A, de 22 de novembro, que aprova o Regime Jurídico dos Museus da Região Autónoma dos Açores.• Projeto de Resolução n.º 56/XII: Recomenda ao Governo a regulamentação para a movimentação de peças e obras-de-arte entre os Museus e Núcleos Museológicos da Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Resolução n.º 152/XI: Criação de um Núcleo Museológico na Praia da Vitória.• Proposta de DLR n.º 73/X: Aprova o regime jurídico dos museus da Região Autónoma dos Açores – dando origem ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2016/A, de 22 de novembro.• Proposta de DLR n.º 31/X: Regime Jurídico de Proteção e Valorização do Património Cultural Móvel e Imóvel – dando origem ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro.
Outras considerações:	Nada a assinalar.

Elaborada por: Sónia Nunes, Lisete Vargas e Jorge Silveira

Data: 21/10/2021